



LEI MUNICIPAL nº 1.564, de 24 de abril de 2018.

Inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018; autoriza a abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 9.738,21 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 022/2018, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017), voltado a restituição/devolução de recursos oriundos de rendimentos financeiros auferidos em exercícios anteriores, provenientes de repasse do governo do Estado do Rio Grande do Sul, recebidos em 2014, Consulta Popular 2012/2013, destinado a reforma de UBS - Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º. Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária Anual de 2018 até o montante de **R\$ 9.738,21 (nove mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Atividade:	03.01.28.845.0000.0.008 – RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS-CONVÊNIOS		
Elem. Despesa:	3.3.30.93.39.00.00.00.4241 – RESTITUIÇÃO TRANSFERÊNCIAS/REPASSES FUNDO A FUNDO. ...	R\$	9.738,21
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.		R\$	9.738,21

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere o art. 2º, **superavit financeiro**, em igual valor, verificado ao final do exercício de 2017, Fonte: 4241 - REGIONALIZAÇÃO-REFORMA UBS, Conta Bancária: 04.176606.0-9 B. BANRISUL S/A C/PMPS CNPJ FMS REFORMA.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	9.738,21
---	------------	-----------------



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 24 dias do mês de abril de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 24/04/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 24/04/2018.
